



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA AUTOPEL – AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 E SEUS ANEXOS.

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, campus Santa Teresa e a empresa AUTOPEL – AUTOMAÇÃO COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA resolvem aditar o Contrato nº. 13/2021, à vista do disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93 e , mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses de 10/06/2024 a 10/12/2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste aditivo é de R\$ 158.923,32 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá providenciar garantia contratual nos termos do Artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 1.191,92 (mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos) correspondentes a 0,75% do valor deste Aditivo conforme cláusula sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93. Fica garantido o reajuste do valor contratual, estabelecido no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 07 de junho de 2024.

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

MARCELO DE LORENZI
CONTRATADA